



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade. 22.04.19 dy
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 254/2019

1. Empresa de Observação de Cetáceos verificada

1.1

2. Âmbito da inspeção:

No exercício da atividade fiscalizadora desta Inspeção Regional do Turismo, procedeu-se a uma ação de fiscalização à empresa mencionada no ponto 1, para verificação do cumprimento das determinações do Decreto Legislativo Regional nº 23/2007/A, de 23 de outubro, nomeadamente na verificação de seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais, no âmbito da atividade de Observação de Cetáceos, bem como a demais documentação exigível para o exercício da atividade.

3. Descrição

Durante a ação de fiscalização, a empresa foi colaboradora com os inspetores, nomeadamente na apresentação de toda a documentação solicitada para efeitos de verificação, não tendo sido detetada qualquer falha merecedora de reparo ou de instauração

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

de processo de contraordenação por violação do disposto nos Decreto Legislativo Regional nº 23/2007/A, de 23 de outubro.

4. Enquadramento legal:

O regime legal vigente diretamente aplicável às matérias objeto do presente procedimento inspetivo constam do Decreto Legislativo Regional nº 23/2007/A, de 23 de outubro.

5. Conclusões e propostas:

Face ao acima exposto e verificando-se que a empresa em questão se encontrava em conformidade com as disposições regulamentares da atividade determinadas pelo diploma mencionado no ponto 4, a presente ação inspetiva deverá ser arquivada, dando-se posteriormente conhecimento à entidade fiscalizada..

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 13 de junho de 2019.

O Inspetor

DANIEL RAFAEL